



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PUBLICADO NO DJE Nº 199  
DE 5/10/24, PÁG. 24/25

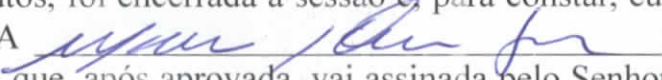
**ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA VIRTUAL, EM 2 DE OUTUBRO DE 2024**

À zero hora do dia dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 1ª Sessão Administrativa. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS** a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600378-04.2024.6.02.0000** – SOLICITAÇÃO. TROPAS FEDERAIS. MUNICÍPIOS. 17ª ZONA ELEITORAL. SÃO LUÍS DO QUITUNDE. BARRA DE SANTO ANTÔNIO. PARIPUEIRA. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DEFERIR o pedido formulado pelo Juiz Eleitoral da 17ª Zona, para que seja requisitado o envio de tropas federais aos Municípios de São Luís do Quitunde, Barra de Santo Antônio e Paripueira, a fim de reforçar a segurança nestas Eleições Municipais, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.459, de 02/10/2024). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600380-71.2024.6.02.0000** – SOLICITAÇÃO. TROPAS FEDERAIS. MUNICÍPIOS. 50ª ZONA ELEITORAL. MARAVILHA. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, DEFERIR o pedido formulado pela Juíza Eleitoral da 50ª Zona, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao Município de Maravilha, a fim de reforçar a segurança nestas Eleições Municipais, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.460, de 02/10/2024). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600382-41.2024.6.02.0000** – SOLICITAÇÃO. TROPAS FEDERAIS. MUNICÍPIOS. 44ª ZONA ELEITORAL. LAGOA DA CANOA. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÊGO LOUREIRO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

unanimidade de votos, DEFERIR o pedido formulado pela Juíza Eleitoral da 44ª Zona, para que seja requisitado o envio de tropas federais ao município de Lagoa da Canoa, a fim de reforçar a segurança nestas Eleições Municipais, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.461, de 02/10/2024). Foram aprovadas as Resoluções N°s 16.459, 16.460 e 16.461. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 3 de outubro de 2024.

  
DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET  
EM 09 / 10 / 2024  
